



SUMÁRIO

CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ	2
COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA	2
COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO	3
COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I	8
COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU	8

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 516, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.067217/2015-07 resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 172/CORREG, de 26 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 60, de 30 de março de 2021, com última recondução por meio da Portaria nº 394/CORREG, de 18 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 155 de 19 de agosto de 2021, e alteração na Comissão por meio da Portaria nº 402/CORREG, de 08 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 163 de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 519, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, no artigo 21, parágrafo único, da IN/CGU nº 14/2018, em face do que consta do Processo nº 08620.002892/2019-14, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes da Sindicância Investigativa acima alinhavada, instaurada por meio da Portaria nº 50/CORREG, de 28 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 23, de 03 de fevereiro de 2021, tendo como última recondução a Portaria nº 364/CORREG, de 04 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 145 de 05 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 520, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, no art. 37, § 4º da IN/CGU nº 14/2018 e, em face do que consta do Processo nº 08620.009275/2020-75, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, acima alinhavado, instaurado pela Portaria nº 450/CORREG, de 21 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 179, de 23 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 355/2021/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.031871/2015-74

Interessado: Funai

Assunto: Suposto descumprimento de dever de servidor. Identidade de objetos. Duplicidade de apuração. Incorporação no primeiro feito instaurado.



Brasília, 26 de outubro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 200 - p. 2

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento nos argumentos expostos no DESPACHO SEI 3538482, determina o arquivamento do presente feito, para fins de incorporação nos autos nº 08620.061515/2013-13. Cumpra-se.

Brasília - DF, 22 de outubro de 2021.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ

PORTARIA Nº 009/FUNAI/CR/CGB/MT, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O COORDENADOR REGIONAL DE CUIABÁ – MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Resolve:

Art. 1º Designar as servidoras CRISTIANA DA SILVA BÖHM, matrícula nº 1823267, CPF nº 003.241.210-08, e ROSIMEIRE SANTIAGO GONÇALVES, matrícula nº 3004744, CPF nº 001.697.696-74, como Gestoras, titular e substituta, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 252/FUNAI/2021, celebrado entre esta Coordenação Regional de Cuiabá-MT e a Empresa: W S M COMERCIO E SERVICO EIRELI, inscrita no CNPJ: 17.823.759/0001-77.

Art. 2º Designar os servidores JOSÉ FRANCISCO PEREIRA VIEIRA, matrícula nº 00446868, CPF nº 310.169.442-68, e ESDRAS ÁQUILA GAMA DE SOUSA, matrícula nº 3007514, CPF nº 006.599.372-12, como Fiscais Técnicos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º Designar os servidores JOSIANE BATISTA DOS REIS, matrícula nº 2240848, CPF nº 812.185.162-9, e ADILSON DOS SANTOS, matrícula nº 1818156, CPF nº 793.074.421-34, como Fiscais Administrativo, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 4º Os Gestores titular e substituto, bem como os fiscais, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO

Coordenador(a) Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA

PORTARIA Nº 16/2021/CR-JPA/FUNAI, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Processo nº [08765.000264/2020-85](#)

O COORDENADOR REGIONAL DE JOÃO PESSOA/PB, CLOTÁRIO DE PAIVA GADELHA TERCEIRO NETO, nomeado pela Portaria nº 112/SE-MJSP/2021, de 11/02/2021, publicada na edição nº 31 do Diário Oficial da União, em 17/02/2021, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 293/2021, celebrado com a empresa BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A., CNPJ nº 09.216.620/0001-37, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web, para atender à necessidade da Coordenação Regional de João Pessoa/PB:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	LOTAÇÃO/EM EXERCÍCIO
Gestor	SIVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	3013580	026.897.984-76	SEAD/CR-JPA
Gestor Substituto	MANOEL DOMINGOS DE LIRA NETO	1818697	049.596.434-47	SEAD/CR-JPA
Fiscal Administrativo	JULIANNA DE LOURDES SANTOS DA TRINDADE	1629316	051.257.894-02	SEDISC/CR-JPA
Fiscal Administrativo Substituto	MICHAEL GUEDES DA SILVA	3007823	056.593.254-32	SEPLAN/CR-JPA

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:



Brasília, 26 de outubro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 200 - p. 3

I - Gestor: Servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização;

II - Fiscal Administrativo: Servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto ao acompanhamento e providências dos aspectos administrativos do contrato, manifestando-se formalmente nos autos ou realizando a interlocução técnica pertinente ao contrato com o contratado.

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP nº 05/2017.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar ao Serviço de Apoio Administrativo - SEAD/CR-JPA, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que possam resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar junto ao Serviço de Planejamento e Orçamento – SEPLAN/CR-JPA o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º O Serviço de Apoio Administrativo - SEAD/CR-JPA orientará, nos limites de sua competência regimental, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato.

Art. 9º Os gestores e fiscais, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16 de setembro de 2015.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CLOTÁRIO DE PAIVA GADELHA TERCEIRO NETO

Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 26/CR-MA, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO -MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeado, pela Portaria nº 965/PRES, de 31 de julho de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 282/2021, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa ACENIR PADILHA DE OLIVEIRA, CNPJ: 30.716.431/0001-10, referente a prestação de serviço de limpeza na sede da CR-MA.

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor Titular	RAIMUNDA PASSOS ALMEIDA	089.535.893-04	444902	CR-MA
Gestor Substituto				
Fiscal Administrativo Titular	WANESSA DE MENESES SOUSA	671.988.803-04	1632960	CR-MA
Fiscal Administrativo Substituto				

Art. 2º. Designar a servidora WANESSA DE MENESES SOUSA matrícula nº 1632960, CPF nº 671.988.803-04, como Fiscal Administrativo, para auxiliar o Gestor Titular do Contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos.



Brasília, 26 de outubro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 200 - p. 4

Art. 3º - O Gestor, Fiscal e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

EMANUEL CICERO ANGELO

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 27/CR-MA, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO -MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeado, pela Portaria nº 965/PRES, de 31 de julho de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 282/2021, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa ACENIR PADILHA DE OLIVEIRA, CNPJ: 30.716.431/0001-10, referente a prestação de serviço de limpeza na sede da Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Awá.

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor Titular	GUILHERME RAMOS CARDOSO	086.834.436-20	3019238	CR -MA
Gestor Substituto				
Fiscal Administrativo Titular	CAIRO GUILHERME MILHOMEM BASTOS	010.723.893-47	3014501	C.F.P.E.A -MA
Fiscal Administrativo Substituto				

Art. 2º. Designar o servidor CAIRO GUILHERME MILHOMEM BASTOS matrícula nº 3014501, CPF nº 010.723.893-47, como Fiscal Administrativo, para auxiliar o Gestor Titular do Contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos.

Art. 3º - O Gestor, Fiscal e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

EMANUEL CICERO ANGELO

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 28/CR-MA, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO -MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeado, pela Portaria nº 965/PRES, de 31 de julho de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 282/2021, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa ACENIR PADILHA DE OLIVEIRA, CNPJ: 30.716.431/0001-10, referente a prestação de serviço de limpeza na CTL em Montes Altos -MA.

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor Titular	LUZIA DA SILVA LIMEIRA MEDEIROS	160.864.493-68	445497	CTL/MONTES ALTOS-MA
Gestor Substituto				
Fiscal Administrativo Titular	WANESSA DE MENESES SOUSA	671.988.803-04	1632960	CR-MA
Fiscal Administrativo Substituto				

Art. 2º. Designar a servidora WANESSA DE MENESES SOUSA matrícula nº 1632960, CPF nº 671.988.803-04, como Fiscal Administrativo, para auxiliar o Gestor Titular do Contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos.

Art. 3º - O Gestor, Fiscal e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

EMANUEL CICERO ANGELO

Coordenador Regional



Brasília, 26 de outubro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 200 - p. 5

PORTARIA Nº 29/CR-MA, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO -MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeado, pela Portaria nº 965/PRES, de 31 de julho de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 282/2021, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa ACENIR PADILHA DE OLIVEIRA, CNPJ: 30.716.431/0001-10, referente a prestação de serviço de limpeza nas CTL's de Amarante I e II.

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor Titular	ODILEIDE DA SILVA SOUSA	236.593.943-00	445498	CTL/AMARANTE I-MA
Gestor Substituto				
Fiscal Administrativo Titular	EVANDRO LUIZ BANDEIRA	043.496.933-86	1048404	CTL/AMARANTE II-MA
Fiscal Administrativo Substituto				

Art. 2º. Designar o servidor EVANDRO LUIZ BANDEIRA matrícula nº 1048404, CPF nº 043.496.933-86 , como Fiscal Administrativo, para auxiliar o Gestor Titular do Contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos.

Art. 3º - O Gestor, Fiscal e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

EMANUEL CICERO ANGELO

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 30/CR-MA, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO -MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeado, pela Portaria nº 965/PRES, de 31 de julho de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 282/2021, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa ACENIR PADILHA DE OLIVEIRA, CNPJ: 30.716.431/0001-10, referente a prestação de serviço de limpeza na CTL em Grajaú -MA.

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor Titular	EUZÉBIO AMORIM FILHO	890.427.513-04	1958690	CTL/GRAJAÚ -MA
Gestor Substituto				
Fiscal Administrativo Titular	FRANCISCO PEREIRA ATANÁZIO	250.396.283-15	445426	CTL/GRAJAÚ -MA
Fiscal Administrativo Substituto				

Art. 2º. Designar o servidor FRANCISCO PEREIRA ATANÁZIO matrícula nº 445426, CPF nº 250.396.283-15 , como Fiscal Administrativo, para auxiliar o Gestor Titular do Contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos.

Art. 3º - O Gestor, Fiscal e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

EMANUEL CICERO ANGELO

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 31/CR-MA, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO -MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeado, pela Portaria nº 965/PRES, de 31 de julho de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 282/2021, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio -



Brasília, 26 de outubro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 200 - p. 6

FUNAI e a empresa ACENIR PADILHA DE OLIVEIRA, CNPJ: 30.716.431/0001-10, referente a prestação de serviço de limpeza na CTL em Arame -MA.

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor Titular	LUÍS CARLOS GOMES GUAJAJARA	476.929.603-72	3212316	CTL/ARAME -MA
Gestor Substituto				
Fiscal Administrativo Titular	RAIMUNDA PASSOS ALMEIDA	089.535.893-04	444902	CR -MA
Fiscal Administrativo Substituto				

Art. 2º. Designar a servidora RAIMUNDA PASSOS ALEMIDA matrícula nº 444902, CPF nº 089.535.893-04, como Fiscal Administrativo, para auxiliar o Gestor Titular do Contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos.

Art. 3º - O Gestor, Fiscal e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

EMANUEL CICERO ANGELO

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 32/CR-MA, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO -MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeado, pela Portaria nº 965/PRES, de 31 de julho de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 282/2021, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa ACENIR PADILHA DE OLIVEIRA, CNPJ: 30.716.431/0001-10, referente a prestação de serviço de limpeza na CTL em Barra do Corda I-MA.

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor Titular	LUCIANO GARCIA NAVA	025.915.753-80	3011000	CTL/BARRA DO CORDA I -MA
Gestor Substituto				
Fiscal Administrativo Titular	IRENE GOMES DE CARVALHO	337.169.861-00	444865	CTL/BARRA DO CORDA I -MA
Fiscal Administrativo Substituto				

Art. 2º. Designar a servidora IRENE GOMES DE CARVALHO matrícula nº 444865, CPF nº 337.169.861-00, como Fiscal Administrativo, para auxiliar o Gestor Titular do Contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos.

Art. 3º - O Gestor, Fiscal e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

EMANUEL CICERO ANGELO

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 33/CR-MA, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO -MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeado, pela Portaria nº 965/PRES, de 31 de julho de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 282/2021, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa ACENIR PADILHA DE OLIVEIRA, CNPJ: 30.716.431/0001-10, referente a prestação de serviço de limpeza na CTL em Santa Inês -MA.

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor Titular	MARIA DOURO CARVALHO	151.421.672-87	444780	CTL/SANTA INÊS-MA
Gestor Substituto				



Brasília, 26 de outubro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 200 - p. 7

Fiscal Administrativo Titular	HELIVANDO BESSA DE SOUSA	898.756.483-53	1923427	CTL/SANTA INÊS-MA
Fiscal Administrativo Substituto				

Art. 2º. Designar o servidor HELIVANDO BESSA DE SOUSA matrícula nº 1923427, CPF nº 898.756.483-53, como Fiscal Administrativo, para auxiliar o Gestor Titular do Contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos.

Art. 3º - O Gestor, Fiscal e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

EMANUEL CICERO ANGELO

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 34/CR-MA, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO -MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeado, pela Portaria nº 965/PRES, de 31 de julho de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 282/2021, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa ACENIR PADILHA DE OLIVEIRA, CNPJ: 30.716.431/0001-10, referente a prestação de serviço de limpeza na CTL em Jenipapo dos Vieiras -MA.

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor Titular	ERISMAR CONSTÂNCIO DA CRUZ	333.795.643-20	446822	CTL/JENIPAPO DOS VIEIRAS-MA
Gestor Substituto				
Fiscal Administrativo Titular	DOMINGOS OLÍMPIO	224.669.593-72	446813	CTL/JENIPAPO DOS VIEIRAS-MA
Fiscal Administrativo Substituto				

Art. 2º. Designar o servidor DOMINGOS OLÍMPIO matrícula nº 446813, CPF nº 224.669.593-72, como Fiscal Administrativo, para auxiliar o Gestor Titular do Contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos.

Art. 3º - O Gestor, Fiscal e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

EMANUEL CICERO ANGELO

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 36/CR-MA, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO -MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeado, pela Portaria nº 965/PRES, de 31 de julho de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 282/2021, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa ACENIR PADILHA DE OLIVEIRA, CNPJ: 30.716.431/0001-10, referente a prestação de serviço de limpeza na CTL em Barra do Corda II/KANELA -MA.

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor Titular	RAIMUNDO MARTINS FRANCO	206.552.313-15	444906	CTL/BARRA DO CORDA II/KANELA-MA
Gestor Substituto				
Fiscal Administrativo Titular	ELIETE ALMEIDA TOUTA	099.008.102-87	443735	CTL/BARRA DO CORDA II/KANELA-MA
Fiscal Administrativo Substituto				



Brasília, 26 de outubro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 200 - p. 8

Art. 2º. Designar a servidora ELIETE ALMEIDA TOUTA matrícula nº 443735, CPF nº 099.008.102-87, como Fiscal Administrativo, para auxiliar o Gestor Titular do Contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos.

Art. 3º - O Gestor, Fiscal e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

EMANUEL CICERO ANGELO

Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I

PORTARIA Nº 017/GAB/CR-NE I/FUNAI, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeada pela Portaria nº 1.919/PRES/FUNAI, de 22 de novembro de 2019, publicada no DOU de 25 de novembro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 março de 2017, combinado às competências delegadas por meio da Portaria nº 864/PRES, de 27 de julho de 2020 e considerando as disposições contidas na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021. Resolve:

Art. 1º. Autorizar a servidora abaixo indicada, a conduzir os veículos oficiais que compõe a frota da Coordenação Regional Nordeste I:

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CNH
Ann Rous Andrade Paz Leão	1037189	Assistente Administrativo	CR Nordeste I	***26263***

Art. 2º. A condutora não pode possuir restrições na Carteira Nacional de Habilitação - CNH, e, sempre que solicitados pela autoridade competente, devem apresentar a declaração de que nada consta do departamento de trânsito competente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDIRA MARIA DE BARROS

Coordenador(a) Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU

PORTARIA N.º 018/CR XINGU/FUNAI, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU-MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria n.º 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo, em atendimento às demandas da Coordenação Regional Xingu e Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas, cujo processo foi autuado sob o n.º 08075.000855/2020-21:

Michel Cristiano Galante, matrícula SIAPE n.º 3146739.

Francisco André Sampaio, matrícula SIAPE n.º 1706678.

Fernanda Andrade Fernandes, matrícula SIAPE n.º 3144851.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa n.º 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da FUNAI.

GLEIKY JHONE DA SILVA MAGALHÃES

Coordenador Regional